



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/2020
DE SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de CHAPADA DOS
GUIMARAES, Estado de MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais,
especialmente a Lei Municipal n.º
55/2020, e em consonância com a Lei
Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADA
DOS GUIMARAES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, até o montante de R\$ 114.752,77 (CENTO E
QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), nas dotações
orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Cód. Reduzido	958	
001.10.122.0075.20245	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAV	
0.1.46.074000	AÇÕES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID19	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	66.632,50
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	48.120,27
SUBTOTAL		114.752,77
TOTAL		114.752,77

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.